



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA Nº 01/2017

Na data de 12 de junho do corrente ano a entidade Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande apresentou Pano de Trabalho referente a realização do evento *III Patrulha Arte e Dança*, solicitando, para tanto, o repasse pelo Município do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

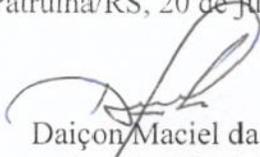
Deste modo, analisando a documentação acostada aos autos, bem como o plano de trabalho apresentado pela entidade, justifico ser possível o repasse de tais valores por meio da inexigibilidade prevista na legislação federal (Lei 13.019/2014), tendo em vista que o objeto proposto é de natureza singular, estando na sua terceira edição no município.

Justifico, ainda, a presença do interesse público no evento, uma vez que tal ocorrência possui fins culturais e históricos, cuja realização encontra respaldo no dever do Estado de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais, conforme prevê o artigo 215 da Constituição Federal c/c artigo 221 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Neste aspecto, também cabe frisar que não será cobrado valor de ingresso da população, de modo que possibilita acesso a todos os interessados.

Assim sendo, encaminhe-se os autos à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão para as providências cabíveis.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 20 de junho de 2017.


Daiçom Maciel da Silva.
Prefeito Municipal